



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N,
CENTRO CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 003/2023

“Altera o artigo 6º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jardim do Mulato PI e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sessões ordinárias, todas as sextas-feiras de cada mês, exceto nos meses de janeiro e julho, mantendo o período do rescesso parlamentar.”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições que sejam contrárias à nova redação dada ao artigo 6º, permanecendo inalteradas as demais disposições do Regimento desta Casa legislativa.

Art. 3º A presente Resolução passa a vigor na data da sua publicação.

Jardim do Mulato (PI), 03 de março de 2023.

Raimundo Renas Alves Vieira
Presidente

Bruno Jose Alves Rodrigues Mota
Vice-Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N,
CENTRO CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

Antonio José Gonçalves da Silva
1º Secretário

Paulo Barbosa Veloso
2º Secretário